



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital de Condições Gerais nº 30/2022 , publicado no D.O.U. em 28/11/2022, Seção 3,
páginas 110 a 112

Edital Específico nº 25/2026, publicado no D.O.U. em 29/09/2026, Seção 3.

A Direção da **Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública (IPTSP/UFG)** da Universidade Federal de Goiás aprovou as seguintes Normas Complementares e o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de **Fisioterapia na saúde da mulher**, de que trata o Edital Específico nº 25/2026, publicado no Diário Oficial da União em 29/09/2026:

1. DO ATO DE INSTALAÇÃO E SORTEIO DO PONTO

1.1. Os candidatos deverão comparecer ao Ato de Instalação em horário e local indicados no Cronograma, munidos de documento de identificação, conforme o subitem 3.2 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022, bem como deverão entregar os documentos previstos no subitem 9.3 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022.

1.2. Após o encerramento do Ato de Instalação, será realizada a sessão pública de Sorteio de Ponto, durante a qual será sorteado 1 (um) dos temas listados na tabela a seguir:

Temas para o Sorteio do Ponto	
1	Abordagem fisioterapêutica durante a gestação: prevenção e tratamento de disfunções musculoesqueléticas;
2	Cinética e biomecânica da pelve durante o trabalho de parto e parto;
3	Avaliação e tratamento de mulheres sob risco e com incontinência urinária;
4	Abordagem fisioterapêutica e de promoção da saúde no climatério;
5	Avaliação e intervenção fisioterapêuticas em mulheres no pós-operatório de mastectomia;
6	Fisiopatologia das incontinências urinárias;
7	Avaliação e intervenção fisioterapêuticas nos prolapso dos órgãos pélvicos;
8	Intervenção fisioterapêutica durante o trabalho de parto e parto;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

9	Planejamento sexual e reprodutivo integrado à assistência fisioterapêutica no puerpério;
10	Políticas públicas em Saúde das mulheres e Saúde materno-infantil: a Rede Alyne.

2. DA PROVA DIDÁTICA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto constará de Prova Didática, sobre um dos 10 (dez) pontos elencados no subitem 1.2 destas Normas Complementares, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, e será realizada perante à Banca Examinadora, composta por 3 (três) membros, designada pela Direção da Unidade.

2.2. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o Cronograma, que poderá ser alterado pela Unidade Acadêmica de forma justificada.

2.2.1. As eventuais mudanças no Cronograma serão publicadas no SISCONCURSO com antecedência, cabendo ao candidato a responsabilidade de se manter informado sobre toda e qualquer alteração que possa ocorrer.

2.3. A depender do total de candidatos com inscrições homologadas, a quantidade de dias para a realização da Prova Didática poderá ser ampliada.

2.3.1. Caso a Prova Didática seja realizada em mais de um dia, os candidatos serão distribuídos em grupos, sendo um grupo para cada dia de aplicação da Prova Didática, de modo que o Sorteio de Ponto e a definição da ordem de apresentação sejam realizados de forma independente para cada grupo.

2.4. A ordem de apresentação da Prova Didática será estabelecida mediante sorteio, que ocorrerá no horário previsto para a realização da Prova Didática e considerará apenas os candidatos que entregaram a documentação exigida durante o Ato de Instalação, conforme o item 1.1 destas Normas Complementares.

2.5. No início da sua apresentação, o candidato deverá fornecer 3 (três) cópias impressas do seu plano de aula à Banca Examinadora, contendo o tema da aula, os objetivos, o conteúdo, a metodologia, o material didático e a bibliografia básica.

2.6. Os recursos midiáticos, tais como notebook, *datashow*, caixas de som, cabos de instalação e conexão etc., ou de material didático concreto para a realização da Prova Didática são de escolha e inteira responsabilidade do candidato. **Para a Prova Didática serão disponibilizados projetor multimídia e computador, devendo o candidato entregar, em formato digital, o arquivo com o material didático da sua apresentação imediatamente antes do início da primeira Prova Didática.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

2.7. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

2.8. As notas da Prova Didática, atribuídas por cada membro da Banca, serão estabelecidas de acordo com os critérios de avaliação descritos na tabela do item 3 destas Normas Complementares.

2.9. A nota final do candidato será o resultado da média aritmética simples, com duas casas decimais, das notas individuais atribuídas ao candidato por cada membro da Banca Examinadora.

2.10. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota do critério “DOMÍNIO DO CONTEÚDO” avaliado pela Banca Examinadora, conforme o quadro do item 3 destas Normas Complementares.

2.11. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final maior ou igual a 7,00 (sete), respeitado o quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

3. ITENS AVALIADOS

	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO Pontuação Máxima: 20 (vinte) pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Introdução	1.1. Desenvolvimento da aula com coerência	3	
2. Objetivos	2.1. Exposição evidente dos objetivos pretendidos	3	
3. Organização	3.1. Facilitação de aprendizagem, inter-relacionando conteúdos	3	
4. Uso do tempo	4.1. Estruturação do tempo conforme a relevância e complexidade do assunto	3	
5. Utilização dos recursos didáticos	5.1. Utilização de recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo	4	
	5.2. Layout da apresentação, fontes, vídeos, imagens, uso de recursos audiovisuais	4	
	COMUNICAÇÃO Pontuação Máxima: 20 (vinte) pontos		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

6. Apresentação pessoal	6.1. Possuir dicção clara e fluente	4	
	6.2. Possuir boa entonação de voz, postura e gestos, interação com os ouvintes	4	
	6.3. Concatenação de ideias	4	
7. Linguagem técnico-científica	7.1. Emprego de linguagem técnico-científica correta e adequada ao conteúdo	8	
	DOMÍNIO DO CONTEÚDO Pontuação Máxima: 60 (sessenta) pontos		
8. Conteúdo	8.1. Tratamento do conteúdo com profundidade	12	
	8.2. Abordagem dos principais elementos da temática em questão	12	
9. Síntese	9.1. Capacidade de consolidação das ideias principais	12	
	9.2. Utilização de exemplos relevantes	12	
	9.3. Síntese do conteúdo	12	
	TOTAL DE PONTOS	100	
	NOTA FINAL (TOTAL DE PONTOS/10)	10	

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os eventuais recursos interpostos contra a Homologação das Inscrições e/ou Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado devem ser encaminhados à **Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública (IPTSP/UFG)** por meio do endereço eletrônico indicado no Edital de Condições Específicas nº 25/2026, respeitados os prazos estabelecidos no Edital de Condições Gerais nº 30/2022.


Yves Mauro Fernandes Ternes
Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública
(IPTSP/UFG)